ADGM FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 50.491.214/0001-86

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	28/abr/2023	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	ADGM Cobrança e Consultoria Ltda.
Subclasse de Cotas:	Seniores e Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	ADGM Cobrança e Consultoria Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por ser originados de crédito, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, notas comerciais, cédulas de crédito, através de operações realizadas entre Cedentes e seus respectivos Devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral; **Ativos Financeiros** – O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) Até 100,0% do Patrimônio Líquido em títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) Até 100,0% do Patrimônio Líquido em certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo AAA, conferida por agência classificadora de risco renomada (S&P, Fitch e Moody's); c) Até 100,0% do Patrimônio Líquido em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais; e d) Até 100,0% do Patrimônio Líquido em cotas de emissão de fundos de investimento em renda fixa, ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI; e) O fundo poderá adquirir Ativos Financeiros no limite de 20,0% do Patrimônio Líquido da Classe, podendo este ser elevado quando se tratar de aplicações em (a) títulos públicos federais; (b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e (c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem os itens "a" e "b";
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) ser representado por Duplicatas, Cheques, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos diversos, recebíveis de cartão de crédito, Notas Promissórias, Notas Comerciais, Cédula de Produtor Rural Financeira, Debêntures, Cédula de Crédito à Exportação e Nota Promissória Rural com lastro em operações comerciais; b) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas comerciais, contratos de prestação de serviços, recebíveis de cartão de crédito, Cédula de Produtor Rural Financeira e Nota Promissória Rural; c) ter prazo de vencimento mínimo de 5 dias; e d) ter prazo de vencimento máximo de 210 dias para duplicatas e 720 dias para demais Direitos Creditórios; e) os Devedores e Cedentes não podem ter parcela ou dívida vencida e não paga perante o Fundo há mais de 20 dias;
Condições de Cessão:	A Consultoria Especializada e a Gestora deverão observar que todos os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão, considerada pro forma a cessão a ser realizada: a) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente, considerando-se os respectivos grupos econômicos, poderão representar no máximo 8,0% do Patrimônio Líquido; b) os Direitos Creditórios Cedidos representados por cédulas de crédito bancário e ou notas comerciais poderão representar no máximo 40,0% do Patrimônio Líquido; c) os Direitos Creditórios Cedidos representados por cédula de produtor rural financeira ou cheques poderão representar no máximo 7,0% do Patrimônio Líquido; d) os Direitos Creditórios Cedidos representados por operações à performar deverão representar no máximo 15,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; e) Os Direitos Creditórios performados da soma dos 5 maiores Cedentes, considerando-se os respectivos grupos econômicos, não deverá exceder 30,0% do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior; f) a soma do valor presente dos Direitos Creditórios Performados de titularidade do Fundo, devidos por cada Devedor, devidos por cada Devedor considerando os respectivos grupos econômicos, será limitado a 8,0% do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior; g) Os Direitos Creditórios performados da soma dos 5 maiores Devedores, considerando-se os respectivos grupos econômicos, não deverá exceder 30,0% do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior; h) os Direitos Creditórios Cedidos representados por contratos, não deverá exceder 10,0% do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior; i) os Direitos Creditórios representados por Nota Comercial e/ou Cédula de Crédito Bancário deverão ser garantidos por no mínimo 70,0% (setenta por cento) de alienação fiduciária de imóvel; j)é vedado o Fundo ceder ou adquirir Direitos Creditórios da Consultora Especializada e/ou terceiro a ela relacionados; k) é permitido o Fundo adquirir Direitos Creditórios em que o Cedente e o Sacado sejam do mesmo grupo econômico até o limite máximo de 15,0% do Patrimônio Líquido; l) deverão ter prazo médio ponderado para duplicatas 90 dias e para demais Direitos de Creditórios de 210 dias; m) os Direitos Creditórios devem ser livres, desembaraçados, sem qualquer tipo de ônus ou gravame; n) os Direitos Creditórios não devem ser originados de renegociação decorrente de qualquer inadimplemento; e o) o vencimento final dos Direitos de Crédito não poderá exceder o prazo de vencimento da série mais longa das Cotas Seniores em circulação; Os limites e condições estabelecidos acima poderão ser desconsiderados desde que, neste caso, a soma do valor de tais operações esteja limitado ao valor das Cotas Subordinadas Júnior que exceder 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, até o limite de 30,0% (trinta por cento) do PL. O eventual excesso de Cotas Subordinadas Júniors que venha a ser utilizado nos termos do 2º parágrafo do item 12.1 do Regulamento, não poderá ser considerado para fins do cálculo do Índice de Subordinação;
Limites de Concentração:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de 20,0% de seu Patrimônio Líquido, podendo ser elevado conforme limites definidos na RCVM 175;
Subordinação:	Índice de Subordinação Junior será relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Junior e o Patrimônio das Classes Subordinadas, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 200,0% (duzentos por cento). Isso significa que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio das Classes Subordinadas deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação; O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 166,67% (cento e sessenta e sete inteiros e sessenta e sete centésimos por cento). Isso significa que, no mínimo, 40,0% do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação;
Nº de Cotistas:	Sênior: 72; e Subordinadas: 3 (em dez/25);

Regulamento: 17/set/2025

Ratings

Subclasses	4T25 (atual)	3T25	2T25	Rating Inicial	Data da Atribuição
6ª Série Sênior	-	-	-	**brA(sf)** Estável	26/fev/2026
5ª Série Sênior	**brA(sf)** Estável	**brA(sf)** Estável	-	**brBBB+(sf)** Estável	28/mai/25
4ª Série Sênior	**brA(sf)** Estável	**brA(sf)** Estável	**brA(sf)** Estável	**brBBB+(sf)** Estável	18/dez/24
3ª Série Sênior	**brA(sf)** Estável	**brA(sf)** Estável	**brA(sf)** Estável	**brBBB+(sf)** Estável	19/jul/24

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings:

15/jul/2026 (3ª Sênior) / 19/dez/2026 (4ª Sênior)
28/mai/2026 (5ª Sênior) / 16/dez/2026 (6ª Sênior)

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, afirmou os ratings '**brA**(sf)' da Subclasse das 3ª, 4ª e 5ª Séries de Cotas Seniores da Classe Única do ADGM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (ADGM FIDC / Fundo). Na mesma ocasião, foi atribuído o rating '**brA**(sf)' à 6ª Série de Cotas Seniores. As classificações possuem perspectiva **estável.**

A 6ª Série de Cotas Seniores, objeto da atribuição, prevê um volume total de R$ 100,0 milhões, com prazo de duração de 36 meses, contados a partir da data da 1ª integralização. As amortizações devem ocorrer a partir do 19° mês até o 36° mês, com pagamento em cada mês no mesmo dia da 1ª integralização, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma definido em seu Suplemento. A Rentabilidade alvo para essa Série é a Taxa CDI, acrescida de 3,5% ao ano.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2025 (4T25) e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este, o qual também sustenta a classificação ora atribuída à 6ª Série de Cotas Seniores.

Ao final de dez/25, o ADGM FIDC apresentava patrimônio líquido (PL) de R$ 535,3 milhões (R$ 469,1 milhões em set/25), dos quais R$ 530,7 milhões correspondiam a Direitos Creditórios. Desse montante, R$ 26,5 milhões (R$ 23,9 milhões em set/25) referiam-se a créditos vencidos, majoritariamente em atraso na faixa de até quinze dias. A provisão para devedores duvidosos (PDD) totalizava R$ 2,8 milhões (R$ 1,1 milhão em set/25).

A carteira de Direitos Creditórios do Fundo é composta preponderantemente por notas comerciais (NCs), que representavam 42,2% do PL, seguidas por duplicatas, com 38,2% e contratos, com 18,8%.

O maior Cedente do ADGM FIDC era uma construtora de rodovias e ferrovias, com participação de 6,3% do PL em operações de NCs, com 4,3% do PL e em contratos, com participação de 2,0%. Em relação ao principal Sacado, trata-se da mesma empresa citada acima, porém, a concentração era de 9,3% do PL, sendo que 5,0% eram duplicatas e 4,3% em NCs, mencionadas anteriormente.

Quanto à rentabilidade das Cotas emitidas, todas as Subclasses de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino alcançaram seus respectivos *benchmarks*. Por sua vez, a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior apresentou rentabilidade acumulada de 39,0% entre jan/25 e dez/25 e de 6,5% no 4T25. No mesmo período, o CDI acumulado atingiu 14,3% e 3,6%, respectivamente, parâmetro de comparação utilizado para essa Subclasse, que não possui remuneração-alvo.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações da Subclasse das 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Séries de Cotas Seniores do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos Critérios de Elegibilidade e nas Condições de Cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “Desenq.”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica; “Alcanç.”: alcançado.

Enquadramento (*)													
Descrição/ Datas	**Parâmetro**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses das Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 40,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Coobrigado	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente (Grupo Econômico) [1]	Máx. 8,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
5 maiores Cedentes (Grupo Econômico) [1]	Máx. 30,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Maior Devedor	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor Grupo Econômico) [1]	Máx. 8,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
5 maiores Sacados [1]	Máx. 30,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Cedente e Sacado (Grupo Econômico) [1]	Máx. 15,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
CCBs e/ou NCs	Máx. 40,0% do PL	Enq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.
CCBs e/ou NCs	Mín. 70,0% de alienação fiduciária de imóvel	-	-	-	-	-	-	IN	IN	IN	IN	IN	IN
CPRFs ou cheques	Máx. 7,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratos	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	-	-	-	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.
À Performar	Máx. 15,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Prazo médio p/ duplicatas	90 dias	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Demais Direitos Creditórios	210 dias	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
7ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 3,5% ao ano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 3,5% ao ano	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
5ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% ao ano	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
4ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% ao ano	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
3ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% ao ano	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
2ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% ao ano	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
1ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% ao ano	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	-	-	-	-	-	-
Cotas Sub. Mezanino VII	100,0% do CDI + 5,0% ao ano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cotas Sub. Mezanino VI	100,0% do CDI + 5,0% ao ano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Cotas Sub. Mezanino V	100,0% do CDI + 5,5% ao ano	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Cotas Sub. Mezanino IV	100,0% do CDI + 5,5% ao ano	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Cotas Sub. Mezanino III	100,0% do CDI + 5,5% ao ano	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Cotas Sub. Mezanino II	100,0% do CDI + 5,5% ao ano	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Cotas Sub. Mezanino I	100,0% do CDI + 5,5% ao ano	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas. / (*) A Austin Rating não recebeu os dados referentes às concentrações de Cedentes e Sacados/Devedores por Grupo Econômico, o que a impossibilitou verificar o enquadramento em relação a esses limites definidos em Limites de Concentração. Por CNPJ, o Fundo manteve-se abaixo dos limites máximos definidos para Cedentes e Devedores, inclusive por Grupos de 5 maiores. / (1) Os limites e condições estabelecidos acima poderão ser desconsiderados desde que, neste caso, a soma do valor de tais operações esteja limitado ao valor das Cotas Subordinadas Júnior que exceder 20,0% do Patrimônio Líquido do Fundo, até o limite de 30,0% do PL.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	265.086	318.285	310.999	346.055	389.690	380.382	414.636	432.215	435.151	454.076	469.379	504.196
Créditos Vencidos	30.230	22.587	44.619	37.124	17.058	40.002	15.588	19.163	23.874	16.408	15.177	26.543
Total Dir. Creditórios	**295.316**	**340.872**	**355.618**	**383.179**	**406.749**	**420.384**	**430.224**	**451.379**	**459.024**	**470.484**	**484.555**	**530.739**
Títulos Públicos	5.982	1.857	715	739	1.124	120	207	394	10.735	1.691	5.535	9.586
Fundos Renda Fixa	33.785	8.412	4.207	7.272	2.818	5.666	6.657	4.078	857	8.718	2.714	3.793
Saldo Tesouraria	3	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	1
Total Geral da Carteira	**335.087**	**351.142**	**360.540**	**391.192**	**410.691**	**426.170**	**437.088**	**455.851**	**470.617**	**480.895**	**492.804**	**544.119**
PDD	-2.140	-2.729	-4.808	-1.086	-1.363	-1.729	-855	-746	-1.078	-1.114	-1.311	-2.776
PL	**328.197**	**347.793**	**355.480**	**388.142**	**408.315**	**423.422**	**435.112**	**454.283**	**469.143**	**477.871**	**489.819**	**535.299**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	80,8%	91,5%	87,5%	89,2%	95,4%	89,8%	95,3%	95,1%	92,8%	95,0%	95,8%	94,2%
Créditos Vencidos	9,2%	6,5%	12,6%	9,6%	4,2%	9,4%	3,6%	4,2%	5,1%	3,4%	3,1%	5,0%
Total Dir. Creditórios	**90,0%**	**98,0%**	**100,0%**	**98,7%**	**99,6%**	**99,3%**	**98,9%**	**99,4%**	**97,8%**	**98,5%**	**98,9%**	**99,1%**
Títulos Públicos	1,8%	0,5%	0,2%	0,2%	0,3%	0,0%	0,0%	0,1%	2,3%	0,4%	1,1%	1,8%
Fundos Renda Fixa	10,3%	2,4%	1,2%	1,9%	0,7%	1,3%	1,5%	0,9%	0,2%	1,8%	0,6%	0,7%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**102,1%**	**101,0%**	**101,4%**	**100,8%**	**100,6%**	**100,6%**	**100,5%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,6%**	**100,6%**	**101,6%**
PDD	-0,7%	-0,8%	-1,4%	-0,3%	-0,3%	-0,4%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,3%	-0,5%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

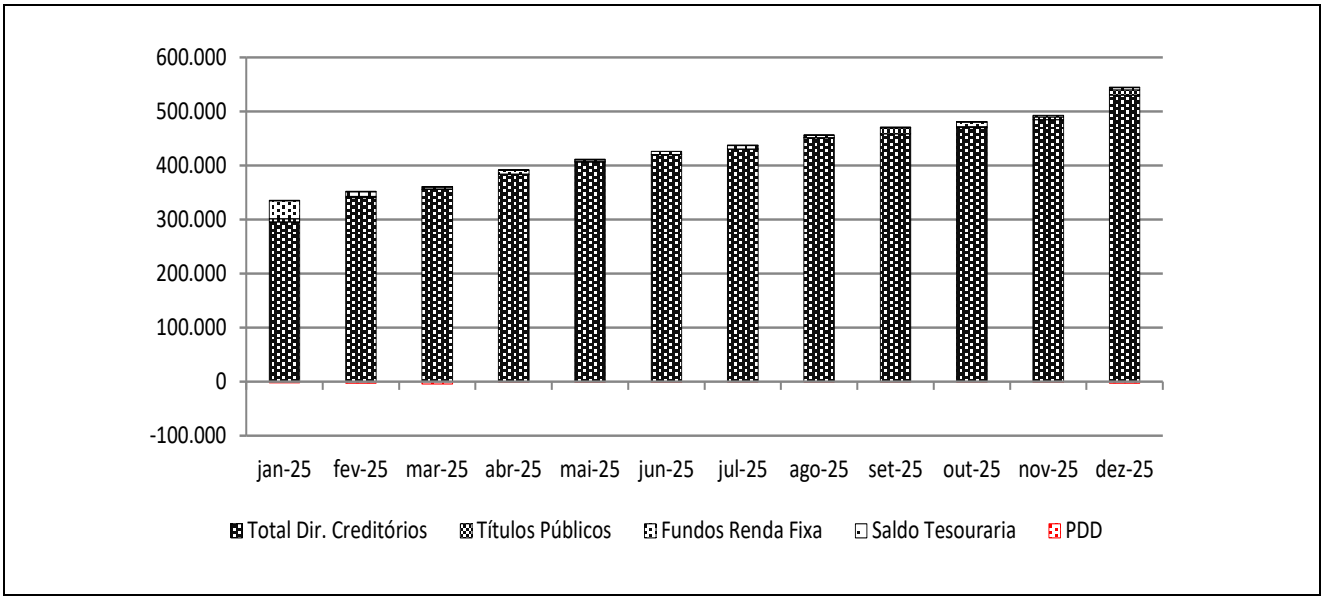

Prazo Médio (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Prazo Médio (dias úteis)[1]	65	64	68	69	71	76	85	78	75	70	69	68

(*) Posição no último dia útil do mês. / (1) O prazo médio acima não está levando em consideração as operações de NCs mencionadas na carteira do Fundo e seus prazos de vencimentos. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Duplicatas	142.600	153.615	142.401	158.020	158.690	162.038	150.396	164.106	175.156	189.613	184.608	204.304
% PL	43,4%	44,2%	40,1%	40,7%	38,9%	38,3%	34,6%	36,1%	37,3%	39,7%	37,7%	38,2%
Contratos	90.639	79.867	95.133	102.893	114.784	117.705	135.648	143.487	135.867	115.269	108.757	100.870
% PL	27,6%	23,0%	26,8%	26,5%	28,1%	27,8%	31,2%	31,6%	29,0%	24,1%	22,2%	18,8%
CCBs	234	238	186	161	136	110	55	28	28	0	0	0
% PL	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
NCs	29.421	78.765	94.962	105.535	120.111	129.634	134.809	135.481	141.060	161.667	188.954	225.709
% PL	9,9%	8,2%	6,5%	27,2%	29,4%	30,6%	31,0%	29,8%	30,1%	33,8%	38,6%	42,2%
NCs (carteira)	32.613	28.577	23.126	16.761	13.218	11.087	9.504	8.466	7.103	4.125	2.426	358
% PL	9,0%	22,6%	26,7%	4,3%	3,2%	2,6%	2,2%	1,9%	1,5%	0,9%	0,5%	0,1%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras e WOP (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Recompras	4.846	2.113	12.638	27.191	21.774	10.687	15.999	13.787	13.291	16.902	18.995	32.497
% PL	1,5%	0,6%	3,6%	7,0%	5,3%	2,5%	3,7%	3,0%	2,8%	3,5%	3,9%	6,1%
WOP mensal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	312
WOP acumulado	190	190	190	190	190	190	190	190	190	190	190	502

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Total Vencidos / PL	8,5%	5,6%	11,6%	9,2%	4,0%	9,2%	3,4%	4,1%	5,6%	3,5%	5,9%	5,3%
Vencidos > 15 dias / PL	1,4%	1,8%	4,9%	2,0%	1,6%	0,9%	1,7%	1,5%	1,5%	0,6%	0,2%	0,1%
Até 15 dias / PL	7,1%	3,8%	6,7%	7,2%	2,3%	8,4%	1,7%	2,6%	4,1%	2,9%	5,7%	5,2%
De 16 a 30 dias / PL	0,8%	0,9%	4,0%	1,9%	1,4%	0,5%	1,6%	1,4%	1,3%	0,5%	0,1%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	0,3%	0,7%	0,8%	0,0%	0,1%	0,2%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%
De 61 a 90 dias / PL	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%

(*) Os Índices de atraso a não estão levando em consideração as operações de NCs mencionadas na carteira do Fundo e seus prazos de vencimentos. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*) (1)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Maior Cedente	7,3%	6,9%	7,3%	6,9%	6,7%	7,3%	6,5%	6,1%	5,9%	7,0%	7,5%	6,3%
5 maiores Cedentes	27,3%	27,6%	30,8%	29,7%	28,5%	30,2%	27,9%	26,7%	25,1%	28,4%	30,2%	28,4%
10 maiores Cedentes	44,3%	44,2%	49,4%	48,9%	48,0%	49,6%	46,2%	46,2%	44,0%	47,2%	49,1%	48,9%
20 maiores Cedentes	63,0%	65,8%	70,9%	70,1%	70,2%	72,7%	70,1%	70,5%	69,4%	72,7%	74,7%	74,1%
Maior Sacado	6,5%	6,3%	7,3%	6,9%	7,8%	8,4%	8,1%	7,8%	6,9%	7,2%	7,8%	9,3%
5 maiores Sacados	23,4%	23,6%	27,4%	26,1%	28,3%	30,1%	25,1%	25,6%	24,8%	26,4%	28,3%	29,4%
10 maiores Sacados	35,1%	37,3%	42,4%	40,4%	41,6%	43,3%	39,0%	40,0%	38,4%	40,0%	43,8%	44,0%
20 maiores Sacados	49,2%	55,5%	62,3%	59,8%	61,3%	62,2%	59,2%	59,8%	56,9%	59,5%	64,1%	64,7%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações de NCs mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse de Cotas Seniores (Vezes) (*) (1)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
PL Sub / maior Cedente	5,6	5,9	5,5	5,9	6,1	5,6	6,2	6,6	6,9	5,8	5,4	6,7
PL Sub / 5 maiores Cedentes	1,5	1,5	1,3	1,4	1,4	1,3	1,5	1,5	1,6	1,4	1,3	1,5
PL Sub / 10 maiores Cedentes	0,9	0,9	0,8	0,8	0,9	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	0,8	0,9
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5	0,6
PL Sub / maior Sacado	6,3	6,5	5,5	5,9	5,3	4,8	5,0	5,2	5,9	5,6	5,2	4,5
PL Sub / 5 maiores Sacados	1,7	1,7	1,5	1,5	1,4	1,4	1,6	1,6	1,6	1,5	1,4	1,4
PL Sub / 10 maiores Sacados	1,2	1,1	1,0	1,0	1,0	0,9	1,0	1,0	1,1	1,0	0,9	0,9
PL Sub / 20 maiores Sacados	0,8	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações de NCs mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Liquidações/Ocorrências (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Baixa por Depósito Sacado	37.115	60.223	26.782	65.652	78.547	490	121.883	74.436	105.057	135.008	108.445	131.753
Baixa por Depósito Cedente	16.183	4.522	30.203	6.686	1.937	110.453	392	133	3.095	732	1.039	4.313
Baixa por Recompra	203	1.892	12.504	23.157	16.262	10.597	12.163	12.864	12.991	16.321	17.262	30.410
Liquidação Normal	24.434	28.471	11.500	21.403	13.058	9.086	19.044	12.082	19.370	16.961	16.893	23.078
Liquidação Parcial	2.000	1.607	7.596	1.264	5.906	2.522	10.116	2.606	772	2.966	2.518	3.109
Abatimento Concedido	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recompra Parcial Sem Adiantamento	4.643	221	134	4.034	5.512	90	3.836	922	299	581	1.733	2.087
Liquidação em cartório	11	5	4	16	37	4	20	6	12	33	34	35
Total	**84.589**	**96.962**	**88.722**	**122.211**	**121.260**	**133.241**	**167.453**	**103.050**	**141.597**	**172.602**	**147.924**	**194.784**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)												
	Sênior Série I			Sênior Série II			Sênior Série III			Sênior Série IV		
Datas	Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)
31/12/25	0	0	0	0	0	0	38.566	0	17.137	94.827	1	79.563
28/11/25	0	0	0	19.553	0	2.228	38.566	1	21.082	94.827	1	88.090
31/10/25	0	0	0	19.553	0	4.395	38.566	1	24.952	94.827	1	96.537
30/9/25	0	0	0	19.553	0	6.483	38.566	1	28.629	94.827	1	104.433
29/8/25	0	0	0	19.553	0	8.508	38.566	1	32.200	94.827	1	112.122
31/7/25	0	0	0	19.553	1	10.474	38.566	1	35.677	94.827	1	110.426
30/6/25	65.289	0	7.405	19.553	1	12.360	38.566	1	38.985	94.827	1	108.598
30/5/25	65.289	0	14.599	19.553	1	14.214	38.566	1	42.271	94.827	1	107.046
30/4/25	65.289	0	21.572	19.553	1	16.003	38.566	1	45.428	94.827	1	105.455
31/3/25	65.289	0	28.363	19.553	1	17.754	38.566	1	44.797	94.827	1	103.989
28/2/25	65.289	1	35.001	19.553	1	19.474	38.566	1	44.223	94.827	1	102.659
31/1/25	65.289	1	41.446	19.553	1	21.138	38.566	1	43.639	82.563	1	88.201

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)													
	Sênior Série V			Sênior Série VI			Total (R$ Mil)	Sub. Mezanino Série I			Sub. Mezanino Série II		
Datas	Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)		Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)
31/12/25	96.117	1	112.410	96.274	1	102.702	311.813	10.853	1	6.440	17.600	1	14.295
28/11/25	96.117	1	110.630	65.675	1	69.009	291.039	10.853	1	7.238	17.600	1	15.462
31/10/25	96.117	1	109.114	47.736	1	49.508	284.507	10.853	1	8.025	17.600	1	16.625
30/9/25	96.117	1	107.308	31.735	1	32.397	279.250	10.853	1	8.762	17.600	1	17.697
29/8/25	96.117	1	105.608	11.938	1	12.004	270.442	10.853	1	9.477	17.600	1	18.740
31/7/25	93.433	1	101.105	0	0	0	257.682	10.853	1	10.175	17.600	1	19.760
30/6/25	78.671	1	83.723	0	0	0	251.071	10.853	1	10.831	17.600	1	20.710
30/5/25	60.151	1	63.098	0	0	0	241.228	10.853	1	11.488	17.600	1	21.673
30/4/25	41.374	1	42.756	0	0	0	231.215	10.853	1	12.116	17.600	1	22.589
31/3/25	16.562	1	16.877	0	0	0	211.780	10.853	1	12.735	17.600	1	22.259
28/2/25	4.436	1	4.463	0	0	0	205.819	10.853	1	13.348	17.600	1	21.958
31/1/25	0	0	0	0	0	0	194.424	10.853	1	13.936	17.600	1	21.652

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)													
Datas	Sub. Mezanino Série III			Sub. Mezanino Série IV			Sub. Mezanino Série V			Sub. Mezanino Série VI			Total (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	
31/12/25	18.773	1	22.620	19.683	1	23.391	19.384	1	21.882	19.358	1	20.168	108.795
28/11/25	18.773	1	23.633	19.683	1	23.002	19.384	1	21.517	6.727	1	6.895	97.747
31/10/25	18.773	1	24.663	19.683	1	22.670	19.384	1	21.207	2.124	1	2.146	95.337
30/9/25	18.773	1	24.234	19.683	1	22.276	19.384	1	20.838	0	0	0	93.806
29/8/25	18.773	1	23.830	19.683	1	21.905	15.809	1	16.712	0	0	0	90.664
31/7/25	18.773	1	23.451	19.683	1	21.556	11.376	1	11.834	0	0	0	86.775
30/6/25	18.773	1	23.042	19.683	1	21.181	9.007	1	9.207	0	0	0	84.971
30/5/25	18.773	1	22.696	19.683	1	20.862	4.981	1	5.015	0	0	0	81.735
30/4/25	18.773	1	22.341	17.933	1	18.710	0	0	0	0	0	0	75.757
31/3/25	18.773	1	22.014	12.834	1	13.194	0	0	0	0	0	0	70.201
28/2/25	18.773	1	21.716	12.060	1	12.231	0	0	0	0	0	0	69.253
31/1/25	18.773	1	21.413	8.000	1	8.000	0	0	0	0	0	0	65.001

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)						
Datas	Cotas Subordinadas Júnior				Sub. Total (% do PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)		
31/12/25	51.053	2	114.691	21,4%	41,7%	535.299
28/11/25	45.989	2	101.034	20,6%	40,6%	489.819
31/10/25	45.536	2	98.027	20,5%	40,5%	477.871
30/9/25	45.536	2	96.087	20,5%	40,5%	469.143
29/8/25	45.047	2	93.177	20,5%	40,5%	454.283
31/7/25	45.047	2	90.654	20,8%	40,8%	435.112
30/6/25	45.047	2	87.380	20,6%	40,7%	423.422
30/5/25	45.047	2	85.353	20,9%	40,9%	408.315
30/4/25	43.991	2	81.171	20,9%	40,4%	388.142
31/3/25	42.241	2	73.499	20,7%	40,4%	355.480
28/2/25	42.241	2	72.720	20,9%	40,8%	347.793
31/1/25	41.193	2	68.772	21,0%	40,8%	328.197

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL Total – Subclasses (Em R$ Mil)

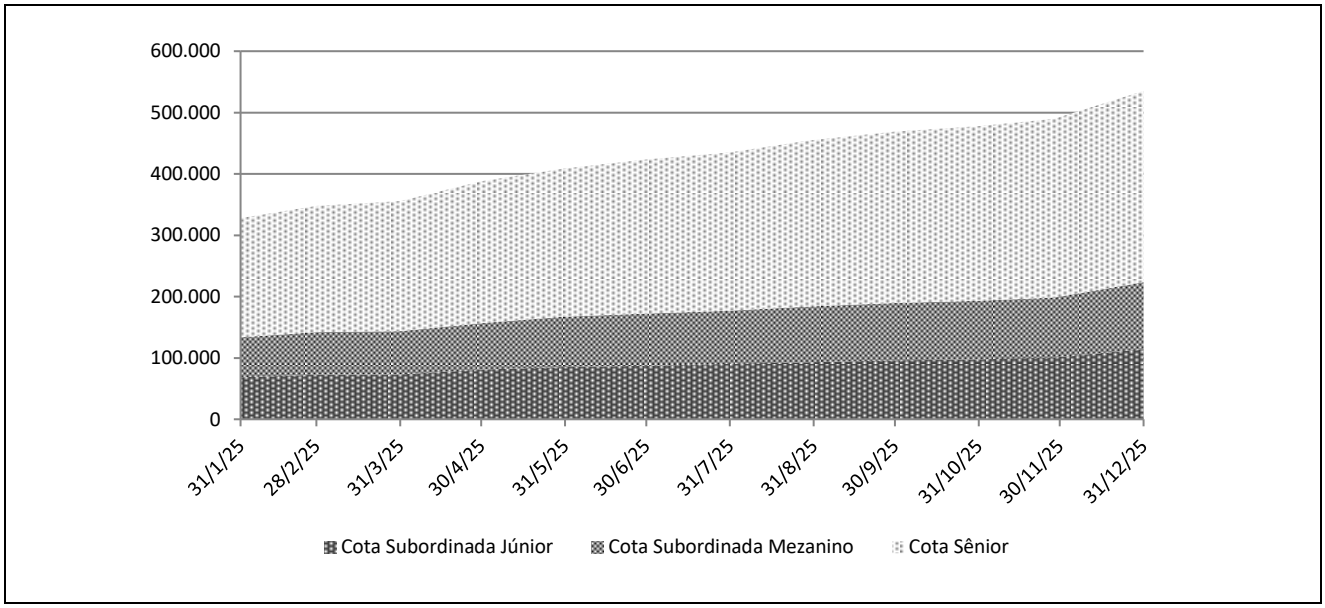

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas														
	CDI (%)		Série Sênior I			Série Sênior II			Série Sênior III			Série Sênior IV		
Mês	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	0,00	0,00	8,70	0,00	0,00	17,56	1,61	131,95	19,46	1,61	131,95	19,46
nov-25	1,05	12,95	0,00	0,00	8,70	1,39	131,91	17,56	1,39	131,91	17,56	1,39	131,91	17,56
out-25	1,28	11,77	0,00	0,00	8,70	1,68	131,96	15,95	1,68	131,96	15,95	1,68	131,96	15,95
set-25	1,22	10,36	0,00	0,00	8,70	1,61	131,95	14,04	1,61	131,95	14,04	1,61	131,95	14,04
ago-25	1,16	9,03	0,00	0,00	8,70	1,54	131,93	12,23	1,54	131,93	12,23	1,54	131,93	12,23
jul-25	1,28	7,78	0,00	0,00	8,70	1,68	131,96	10,53	1,68	131,96	10,53	1,68	131,96	10,53
jun-25	1,10	6,42	1,45	132,17	8,70	1,45	132,17	8,70	1,45	132,17	8,70	1,45	132,17	8,70
mai-25	1,14	5,26	1,51	132,48	7,15	1,51	132,48	7,15	1,51	132,48	7,15	1,51	132,48	7,15
abr-25	1,06	4,08	1,41	133,49	5,55	1,41	133,49	5,55	1,41	133,49	5,55	1,41	133,49	5,55
mar-25	0,96	2,99	1,30	134,45	4,09	1,30	134,45	4,09	1,30	134,45	4,09	1,30	134,45	4,09
fev-25	0,99	2,01	1,34	135,87	2,76	1,34	135,87	2,76	1,34	135,87	2,76	1,34	135,87	2,76
jan-25	1,01	1,01	1,40	138,03	1,40	1,40	138,03	1,40	1,40	138,03	1,40	1,40	138,03	1,40

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas														
	CDI (%)		Série Sênior V			Série Sênior VI			Mezanino I			Mezanino II		
Mês	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,61	131,95	16,95	1,52	124,96	6,68	1,69	138,87	20,60	1,69	138,73	20,60
nov-25	1,05	12,95	1,39	131,91	15,10	1,32	124,93	5,07	1,46	138,83	18,59	1,46	138,83	18,59
out-25	1,28	11,77	1,68	131,96	13,52	1,59	124,97	3,71	1,77	138,89	16,88	1,77	138,89	16,88
set-25	1,22	10,36	1,61	131,95	11,64	1,52	124,96	2,08	1,69	138,87	14,85	1,69	138,87	14,85
ago-25	1,16	9,03	1,54	131,93	9,87	0,55	47,24	0,55	1,62	138,86	12,94	1,62	138,86	12,93
jul-25	1,28	7,78	1,68	131,96	8,21	0,00	0,00	0,00	1,77	138,89	11,14	1,77	138,89	11,14
jun-25	1,10	6,42	1,45	132,17	6,42	0,00	0,00	0,00	1,53	139,16	9,20	1,53	139,16	9,20
mai-25	1,14	5,26	1,51	132,48	4,90	0,00	0,00	0,00	1,59	139,56	7,56	1,59	139,56	7,56
abr-25	1,06	4,08	1,41	133,49	3,34	0,00	0,00	0,00	1,49	140,75	5,88	1,49	140,76	5,88
mar-25	0,96	2,99	1,30	134,45	1,90	0,00	0,00	0,00	1,37	142,13	4,33	1,37	142,00	4,33
fev-25	0,99	2,01	0,60	60,91	0,60	0,00	0,00	0,00	1,42	143,64	2,92	1,42	143,64	2,92
jan-25	1,01	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,48	146,36	1,48	1,48	146,36	1,48

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas																	
	CDI (%)		Mezanino III			Mezanino IV			Mezanino V			Mezanino VI			Cotas Subordinadas Júnior		
Mês	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,69	138,87	20,60	1,69	138,87	18,84	1,69	138,87	12,89	1,65	135,42	4,57	2,26	184,96	39,01
nov-25	1,05	12,95	1,46	138,83	18,59	1,46	138,83	16,86	1,46	138,83	11,01	1,43	135,38	2,87	2,05	194,84	35,94
out-25	1,28	11,77	1,77	138,89	16,88	1,77	138,89	15,18	1,77	138,89	9,41	1,43	111,71	1,43	2,02	158,28	33,21
set-25	1,22	10,36	1,69	138,87	14,85	1,69	138,87	13,17	1,69	138,87	7,50	0,00	0,00	0,00	2,02	165,24	30,57
ago-25	1,16	9,03	1,62	138,86	12,93	1,62	138,86	11,28	1,62	138,86	5,71	0,00	0,00	0,00	2,78	239,03	27,99
jul-25	1,28	7,78	1,77	138,89	11,14	1,77	138,89	9,51	1,77	138,89	4,03	0,00	0,00	0,00	3,75	293,76	24,53
jun-25	1,10	6,42	1,53	139,16	9,20	1,53	139,16	7,61	1,53	139,16	2,22	0,00	0,00	0,00	2,37	216,47	20,03
mai-25	1,14	5,26	1,59	139,56	7,56	1,59	139,56	5,99	0,68	59,87	0,68	0,00	0,00	0,00	2,69	236,06	17,25
abr-25	1,06	4,08	1,49	140,76	5,88	1,49	140,76	4,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,05	572,52	14,18
mar-25	0,96	2,99	1,37	142,00	4,33	1,37	142,00	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,07	110,98	7,67
fev-25	0,99	2,01	1,42	143,64	2,92	1,42	143,64	1,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,12	316,43	6,53
jan-25	1,01	1,01	1,48	146,36	1,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,31	326,40	3,31

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

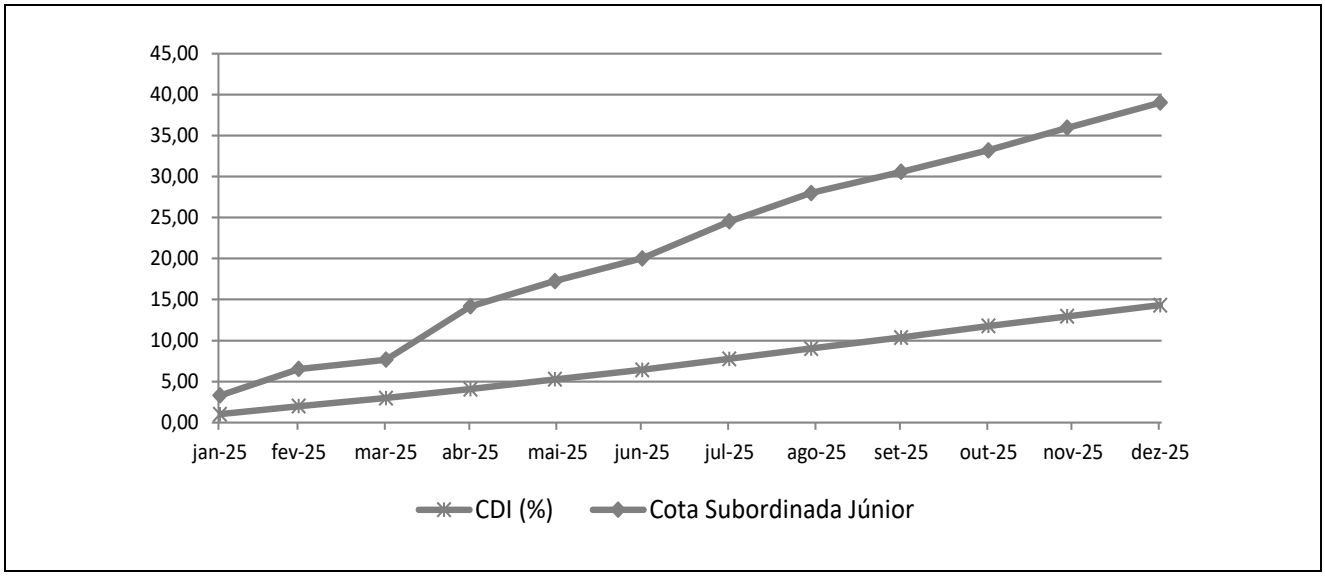

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da Subclasse das 3ª, 4ª e 5ª Séries de Cotas Seniores da Classe Única do ADGM FIDC (Fundo) e a atribuição da 6ª Série de Cotas Seniores se reuniu, via audioconferência, no dia 26 de fevereiro de 2026. A reunião de Comitê está registrada na ATA Nº 20260226-3.
2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante; da M8 Partners Gestora de Recursos Ltda., responsável pela Gestão da Carteira; e da ADGM Cobrança e Consultoria Ltda., Consultora e Agente de Cobrança. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a M8 Partners Gestora de Recursos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. Nesta data, a Austin Rating não atribui ratings para a Consultora e/ou outras partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 27 de fevereiro de 2026. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**